



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE SUPORTES DE TV E DE PROCESSAMENTO DE DADOS NOVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.

Aos seis dias do mês de outubro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA**, CNPJ/MF n.º 49.130.334/0001-79, estabelecida na Rua Paulo de Oliveira e Souza, nº 595, Residencial Morada do Sol, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.045-765, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED]

celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) Projetor com as seguintes características: - Tecnologia: 3LCD de 3 chips; - Resolução nativa: A partir de 1280 x 800; - Brilho em cores: mínimo de 3.000 lúmens; - Brilho em branco: mínimo de 3.000 lúmens; - Vida útil esperada da lâmpada: mínimo de 4000 horas; - Deve ser montável no teto; - Deve possuir pelo menos os seguintes conectores de entrada/saída: • VGA In (Dsub-15pin) • VGA Out (Dsub-15pin) • Audio In (Mini Jack) • Audio Out (Mini Jack) • HDMI • USB • RS232 (DB-9pin) - Deve ser bivolt. - Acessórios inclusos:

Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Praça João Fossalussa – Olímpia/SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999 -
www.câmaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36

49 130 334
GABRIEL
AUGUSTO
PEREIRA
[REDACTED]

Assinado eletronicamente no dia 10/10/2023 às 14:52:17
por GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00
Assinado digitalmente por GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Controle remoto, cabo de energia, manual do usuário, marca **EPSON W 49**, de acordo com o apresentado na proposta da contratada e de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e nomes decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão nº 08/2023 constantes do Processo nº 21/2023 e em especial a proposta de Preços e os documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 A contratada receberá o valor de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais e Boleto ao Departamento Administrativo Financeiro.

b) O valor total do presente contrato é de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

c) Os preços contratuais não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos equipamentos deverá ter início após a emissão da Ordem de Entrega, nas dependências desta Câmara Municipal, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2 Os produtos novos **deverão ser entregues em perfeito estado físico e de funcionamento em até 20 (vinte) dias** contados da emissão da respectiva Ordem de Entrega.

4.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Câmara Municipal de Olímpia não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos equipamentos e dos serviços contratados por intermédio do Fiscal designado e do Gestor de Contratos, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

5.1.1 A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas nos equipamentos e/ou na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação

Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Praça João Fossalussa – Olímpia/SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999 -
www.câmaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36

49 130 334
GABRIEL
AUGUSTO
PEREIRA

Assinado eletronicamente no dia 15/05/2023 às 14:58:11
por GABRIEL PEREIRA AUGUSTO
CPF: 020.123.456-78
Cargo: Secretário de Administração
Assinado eletronicamente no dia 15/05/2023 às 14:58:11
por GABRIEL PEREIRA AUGUSTO
CPF: 020.123.456-78
Cargo: Secretário de Administração



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- c) Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Assinar o termo de contrato, no prazo consignado pela Contratante;
- d) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega, assumindo as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Município, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- e) Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;
- f) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos equipamentos e serviços prestados;
- g) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e irrestrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
- h) Comunicar à Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o último dia do prazo para entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida e observada durante a entrega dos equipamentos;

Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Praça João Fossalussa - Olímpia/SP - CEP 15400-057 - Fone (17) 3279-3999 -
www.camaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36

49 130 334
GABRIEL
AUGUSTO
PEREIRA



Ass. Geral - Departamento de Ass. - C. 201
Ass. de Planejamento e Gestão - C. 202
Ass. de Recursos Humanos - C. 203
Ass. de Meio Ambiente - C. 204
Ass. de Infraestrutura - C. 205
Ass. de Comunicação - C. 206
Ass. de Arquivo - C. 207
Ass. de Biblioteca - C. 208
Ass. de Informática - C. 209
Ass. de Segurança - C. 210
Ass. de Saúde - C. 211
Ass. de Assistência Social - C. 212
Ass. de Educação - C. 213
Ass. de Cultura - C. 214
Ass. de Esportes - C. 215
Ass. de Turismo - C. 216
Ass. de Indústria e Comércio - C. 217
Ass. de Agricultura - C. 218
Ass. de Pecuária - C. 219
Ass. de Pesca - C. 220
Ass. de Meio Ambiente - C. 221
Ass. de Infraestrutura - C. 222
Ass. de Comunicação - C. 223
Ass. de Arquivo - C. 224
Ass. de Biblioteca - C. 225
Ass. de Informática - C. 226
Ass. de Segurança - C. 227
Ass. de Saúde - C. 228
Ass. de Assistência Social - C. 229
Ass. de Educação - C. 230
Ass. de Cultura - C. 231
Ass. de Esportes - C. 232
Ass. de Turismo - C. 233
Ass. de Indústria e Comércio - C. 234
Ass. de Agricultura - C. 235
Ass. de Pecuária - C. 236
Ass. de Pesca - C. 237
Ass. de Meio Ambiente - C. 238
Ass. de Infraestrutura - C. 239
Ass. de Comunicação - C. 240
Ass. de Arquivo - C. 241
Ass. de Biblioteca - C. 242
Ass. de Informática - C. 243
Ass. de Segurança - C. 244
Ass. de Saúde - C. 245
Ass. de Assistência Social - C. 246
Ass. de Educação - C. 247
Ass. de Cultura - C. 248
Ass. de Esportes - C. 249
Ass. de Turismo - C. 250
Ass. de Indústria e Comércio - C. 251
Ass. de Agricultura - C. 252
Ass. de Pecuária - C. 253
Ass. de Pesca - C. 254
Ass. de Meio Ambiente - C. 255
Ass. de Infraestrutura - C. 256
Ass. de Comunicação - C. 257
Ass. de Arquivo - C. 258
Ass. de Biblioteca - C. 259
Ass. de Informática - C. 260
Ass. de Segurança - C. 261
Ass. de Saúde - C. 262
Ass. de Assistência Social - C. 263
Ass. de Educação - C. 264
Ass. de Cultura - C. 265
Ass. de Esportes - C. 266
Ass. de Turismo - C. 267
Ass. de Indústria e Comércio - C. 268
Ass. de Agricultura - C. 269
Ass. de Pecuária - C. 270
Ass. de Pesca - C. 271
Ass. de Meio Ambiente - C. 272
Ass. de Infraestrutura - C. 273
Ass. de Comunicação - C. 274
Ass. de Arquivo - C. 275
Ass. de Biblioteca - C. 276
Ass. de Informática - C. 277
Ass. de Segurança - C. 278
Ass. de Saúde - C. 279
Ass. de Assistência Social - C. 280
Ass. de Educação - C. 281
Ass. de Cultura - C. 282
Ass. de Esportes - C. 283
Ass. de Turismo - C. 284
Ass. de Indústria e Comércio - C. 285
Ass. de Agricultura - C. 286
Ass. de Pecuária - C. 287
Ass. de Pesca - C. 288
Ass. de Meio Ambiente - C. 289
Ass. de Infraestrutura - C. 290
Ass. de Comunicação - C. 291
Ass. de Arquivo - C. 292
Ass. de Biblioteca - C. 293
Ass. de Informática - C. 294
Ass. de Segurança - C. 295
Ass. de Saúde - C. 296
Ass. de Assistência Social - C. 297
Ass. de Educação - C. 298
Ass. de Cultura - C. 299
Ass. de Esportes - C. 300
Ass. de Turismo - C. 301
Ass. de Indústria e Comércio - C. 302
Ass. de Agricultura - C. 303
Ass. de Pecuária - C. 304
Ass. de Pesca - C. 305
Ass. de Meio Ambiente - C. 306
Ass. de Infraestrutura - C. 307
Ass. de Comunicação - C. 308
Ass. de Arquivo - C. 309
Ass. de Biblioteca - C. 310
Ass. de Informática - C. 311
Ass. de Segurança - C. 312
Ass. de Saúde - C. 313
Ass. de Assistência Social - C. 314
Ass. de Educação - C. 315
Ass. de Cultura - C. 316
Ass. de Esportes - C. 317
Ass. de Turismo - C. 318
Ass. de Indústria e Comércio - C. 319
Ass. de Agricultura - C. 320
Ass. de Pecuária - C. 321
Ass. de Pesca - C. 322
Ass. de Meio Ambiente - C. 323
Ass. de Infraestrutura - C. 324
Ass. de Comunicação - C. 325
Ass. de Arquivo - C. 326
Ass. de Biblioteca - C. 327
Ass. de Informática - C. 328
Ass. de Segurança - C. 329
Ass. de Saúde - C. 330
Ass. de Assistência Social - C. 331
Ass. de Educação - C. 332
Ass. de Cultura - C. 333
Ass. de Esportes - C. 334
Ass. de Turismo - C. 335
Ass. de Indústria e Comércio - C. 336
Ass. de Agricultura - C. 337
Ass. de Pecuária - C. 338
Ass. de Pesca - C. 339
Ass. de Meio Ambiente - C. 340
Ass. de Infraestrutura - C. 341
Ass. de Comunicação - C. 342
Ass. de Arquivo - C. 343
Ass. de Biblioteca - C. 344
Ass. de Informática - C. 345
Ass. de Segurança - C. 346
Ass. de Saúde - C. 347
Ass. de Assistência Social - C. 348
Ass. de Educação - C. 349
Ass. de Cultura - C. 350
Ass. de Esportes - C. 351
Ass. de Turismo - C. 352
Ass. de Indústria e Comércio - C. 353
Ass. de Agricultura - C. 354
Ass. de Pecuária - C. 355
Ass. de Pesca - C. 356
Ass. de Meio Ambiente - C. 357
Ass. de Infraestrutura - C. 358
Ass. de Comunicação - C. 359
Ass. de Arquivo - C. 360
Ass. de Biblioteca - C. 361
Ass. de Informática - C. 362
Ass. de Segurança - C. 363
Ass. de Saúde - C. 364
Ass. de Assistência Social - C. 365
Ass. de Educação - C. 366
Ass. de Cultura - C. 367
Ass. de Esportes - C. 368
Ass. de Turismo - C. 369
Ass. de Indústria e Comércio - C. 370
Ass. de Agricultura - C. 371
Ass. de Pecuária - C. 372
Ass. de Pesca - C. 373
Ass. de Meio Ambiente - C. 374
Ass. de Infraestrutura - C. 375
Ass. de Comunicação - C. 376
Ass. de Arquivo - C. 377
Ass. de Biblioteca - C. 378
Ass. de Informática - C. 379
Ass. de Segurança - C. 380
Ass. de Saúde - C. 381
Ass. de Assistência Social - C. 382
Ass. de Educação - C. 383
Ass. de Cultura - C. 384
Ass. de Esportes - C. 385
Ass. de Turismo - C. 386
Ass. de Indústria e Comércio - C. 387
Ass. de Agricultura - C. 388
Ass. de Pecuária - C. 389
Ass. de Pesca - C. 390
Ass. de Meio Ambiente - C. 391
Ass. de Infraestrutura - C. 392
Ass. de Comunicação - C. 393
Ass. de Arquivo - C. 394
Ass. de Biblioteca - C. 395
Ass. de Informática - C. 396
Ass. de Segurança - C. 397
Ass. de Saúde - C. 398
Ass. de Assistência Social - C. 399
Ass. de Educação - C. 400
Ass. de Cultura - C. 401
Ass. de Esportes - C. 402
Ass. de Turismo - C. 403
Ass. de Indústria e Comércio - C. 404
Ass. de Agricultura - C. 405
Ass. de Pecuária - C. 406
Ass. de Pesca - C. 407
Ass. de Meio Ambiente - C. 408
Ass. de Infraestrutura - C. 409
Ass. de Comunicação - C. 410
Ass. de Arquivo - C. 411
Ass. de Biblioteca - C. 412
Ass. de Informática - C. 413
Ass. de Segurança - C. 414
Ass. de Saúde - C. 415
Ass. de Assistência Social - C. 416
Ass. de Educação - C. 417
Ass. de Cultura - C. 418
Ass. de Esportes - C. 419
Ass. de Turismo - C. 420
Ass. de Indústria e Comércio - C. 421
Ass. de Agricultura - C. 422
Ass. de Pecuária - C. 423
Ass. de Pesca - C. 424
Ass. de Meio Ambiente - C. 425
Ass. de Infraestrutura - C. 426
Ass. de Comunicação - C. 427
Ass. de Arquivo - C. 428
Ass. de Biblioteca - C. 429
Ass. de Informática - C. 430
Ass. de Segurança - C. 431
Ass. de Saúde - C. 432
Ass. de Assistência Social - C. 433
Ass. de Educação - C. 434
Ass. de Cultura - C. 435
Ass. de Esportes - C. 436
Ass. de Turismo - C. 437
Ass. de Indústria e Comércio - C. 438
Ass. de Agricultura - C. 439
Ass. de Pecuária - C. 440
Ass. de Pesca - C. 441
Ass. de Meio Ambiente - C. 442
Ass. de Infraestrutura - C. 443
Ass. de Comunicação - C. 444
Ass. de Arquivo - C. 445
Ass. de Biblioteca - C. 446
Ass. de Informática - C. 447
Ass. de Segurança - C. 448
Ass. de Saúde - C. 449
Ass. de Assistência Social - C. 450
Ass. de Educação - C. 451
Ass. de Cultura - C. 452
Ass. de Esportes - C. 453
Ass. de Turismo - C. 454
Ass. de Indústria e Comércio - C. 455
Ass. de Agricultura - C. 456
Ass. de Pecuária - C. 457
Ass. de Pesca - C. 458
Ass. de Meio Ambiente - C. 459
Ass. de Infraestrutura - C. 460
Ass. de Comunicação - C. 461
Ass. de Arquivo - C. 462
Ass. de Biblioteca - C. 463
Ass. de Informática - C. 464
Ass. de Segurança - C. 465
Ass. de Saúde - C. 466
Ass. de Assistência Social - C. 467
Ass. de Educação - C. 468
Ass. de Cultura - C. 469
Ass. de Esportes - C. 470
Ass. de Turismo - C. 471
Ass. de Indústria e Comércio - C. 472
Ass. de Agricultura - C. 473
Ass. de Pecuária - C. 474
Ass. de Pesca - C. 475
Ass. de Meio Ambiente - C. 476
Ass. de Infraestrutura - C. 477
Ass. de Comunicação - C. 478
Ass. de Arquivo - C. 479
Ass. de Biblioteca - C. 480
Ass. de Informática - C. 481
Ass. de Segurança - C. 482
Ass. de Saúde - C. 483
Ass. de Assistência Social - C. 484
Ass. de Educação - C. 485
Ass. de Cultura - C. 486
Ass. de Esportes - C. 487
Ass. de Turismo - C. 488
Ass. de Indústria e Comércio - C. 489
Ass. de Agricultura - C. 490
Ass. de Pecuária - C. 491
Ass. de Pesca - C. 492
Ass. de Meio Ambiente - C. 493
Ass. de Infraestrutura - C. 494
Ass. de Comunicação - C. 495
Ass. de Arquivo - C. 496
Ass. de Biblioteca - C. 497
Ass. de Informática - C. 498
Ass. de Segurança - C. 499
Ass. de Saúde - C. 500
Ass. de Assistência Social - C. 501
Ass. de Educação - C. 502
Ass. de Cultura - C. 503
Ass. de Esportes - C. 504
Ass. de Turismo - C. 505
Ass. de Indústria e Comércio - C. 506
Ass. de Agricultura - C. 507
Ass. de Pecuária - C. 508
Ass. de Pesca - C. 509
Ass. de Meio Ambiente - C. 510
Ass. de Infraestrutura - C. 511
Ass. de Comunicação - C. 512
Ass. de Arquivo - C. 513
Ass. de Biblioteca - C. 514
Ass. de Informática - C. 515
Ass. de Segurança - C. 516
Ass. de Saúde - C. 517
Ass. de Assistência Social - C. 518
Ass. de Educação - C. 519
Ass. de Cultura - C. 520
Ass. de Esportes - C. 521
Ass. de Turismo - C. 522
Ass. de Indústria e Comércio - C. 523
Ass. de Agricultura - C. 524
Ass. de Pecuária - C. 525
Ass. de Pesca - C. 526
Ass. de Meio Ambiente - C. 527
Ass. de Infraestrutura - C. 528
Ass. de Comunicação - C. 529
Ass. de Arquivo - C. 530
Ass. de Biblioteca - C. 531
Ass. de Informática - C. 532
Ass. de Segurança - C. 533
Ass. de Saúde - C. 534
Ass. de Assistência Social - C. 535
Ass. de Educação - C. 536
Ass. de Cultura - C. 537
Ass. de Esportes - C. 538
Ass. de Turismo - C. 539
Ass. de Indústria e Comércio - C. 540
Ass. de Agricultura - C. 541
Ass. de Pecuária - C. 542
Ass. de Pesca - C. 543
Ass. de Meio Ambiente - C. 544
Ass. de Infraestrutura - C. 545
Ass. de Comunicação - C. 546
Ass. de Arquivo - C. 547
Ass. de Biblioteca - C. 548
Ass. de Informática - C. 549
Ass. de Segurança - C. 550
Ass. de Saúde - C. 551
Ass. de Assistência Social - C. 552
Ass. de Educação - C. 553
Ass. de Cultura - C. 554
Ass. de Esportes - C. 555
Ass. de Turismo - C. 556
Ass. de Indústria e Comércio - C. 557
Ass. de Agricultura - C. 558
Ass. de Pecuária - C. 559
Ass. de Pesca - C. 560
Ass. de Meio Ambiente - C. 561
Ass. de Infraestrutura - C. 562
Ass. de Comunicação - C. 563
Ass. de Arquivo - C. 564
Ass. de Biblioteca - C. 565
Ass. de Informática - C. 566
Ass. de Segurança - C. 567
Ass. de Saúde - C. 568
Ass. de Assistência Social - C. 569
Ass. de Educação - C. 570
Ass. de Cultura - C. 571
Ass. de Esportes - C. 572
Ass. de Turismo - C. 573
Ass. de Indústria e Comércio - C. 574
Ass. de Agricultura - C. 575
Ass. de Pecuária - C. 576
Ass. de Pesca - C. 577
Ass. de Meio Ambiente - C. 578
Ass. de Infraestrutura - C. 579
Ass. de Comunicação - C. 580
Ass. de Arquivo - C. 581
Ass. de Biblioteca - C. 582
Ass. de Informática - C. 583
Ass. de Segurança - C. 584
Ass. de Saúde - C. 585
Ass. de Assistência Social - C. 586
Ass. de Educação - C. 587
Ass. de Cultura - C. 588
Ass. de Esportes - C. 589
Ass. de Turismo - C. 590
Ass. de Indústria e Comércio - C. 591
Ass. de Agricultura - C. 592
Ass. de Pecuária - C. 593
Ass. de Pesca - C. 594
Ass. de Meio Ambiente - C. 595
Ass. de Infraestrutura - C. 596
Ass. de Comunicação - C. 597
Ass. de Arquivo - C. 598
Ass. de Biblioteca - C. 599
Ass. de Informática - C. 600
Ass. de Segurança - C. 601
Ass. de Saúde - C. 602
Ass. de Assistência Social - C. 603
Ass. de Educação - C. 604
Ass. de Cultura - C. 605
Ass. de Esportes - C. 606
Ass. de Turismo - C. 607
Ass. de Indústria e Comércio - C. 608
Ass. de Agricultura - C. 609
Ass. de Pecuária - C. 610
Ass. de Pesca - C. 611
Ass. de Meio Ambiente - C. 612
Ass. de Infraestrutura - C. 613
Ass. de Comunicação - C. 614
Ass. de Arquivo - C. 615
Ass. de Biblioteca - C. 616
Ass. de Informática - C. 617
Ass. de Segurança - C. 618
Ass. de Saúde - C. 619
Ass. de Assistência Social - C. 620
Ass. de Educação - C. 621
Ass. de Cultura - C. 622
Ass. de Esportes - C. 623
Ass. de Turismo - C. 624
Ass. de Indústria e Comércio - C. 625
Ass. de Agricultura - C. 626
Ass. de Pecuária - C. 627
Ass. de Pesca - C. 628
Ass. de Meio Ambiente - C. 629
Ass. de Infraestrutura - C. 630
Ass. de Comunicação - C. 631
Ass. de Arquivo - C. 632
Ass. de Biblioteca - C. 633
Ass. de Informática - C. 634
Ass. de Segurança - C. 635
Ass. de Saúde - C. 636
Ass. de Assistência Social - C. 637
Ass. de Educação - C. 638
Ass. de Cultura - C. 639
Ass. de Esportes - C. 640
Ass. de Turismo - C. 641
Ass. de Indústria e Comércio - C. 642
Ass. de Agricultura - C. 643
Ass. de Pecuária - C. 644
Ass. de Pesca - C. 645
Ass. de Meio Ambiente - C. 646
Ass. de Infraestrutura - C. 647
Ass. de Comunicação - C. 648
Ass. de Arquivo - C. 649
Ass. de Biblioteca - C. 650
Ass. de Informática - C. 651
Ass. de Segurança - C. 652
Ass. de Saúde - C. 653
Ass. de Assistência Social - C. 654
Ass. de Educação - C. 655
Ass. de Cultura - C. 656
Ass. de Esportes - C. 657
Ass. de Turismo - C. 658
Ass. de Indústria e Comércio - C. 659
Ass. de Agricultura - C. 660
Ass. de Pecuária - C. 661
Ass. de Pesca - C. 662
Ass. de Meio Ambiente - C. 663
Ass. de Infraestrutura - C. 664
Ass. de Comunicação - C. 665
Ass. de Arquivo - C. 666
Ass. de Biblioteca - C. 667
Ass. de Informática - C. 668
Ass. de Segurança - C. 669
Ass. de Saúde - C. 670
Ass. de Assistência Social - C. 671
Ass. de Educação - C. 672
Ass. de Cultura - C. 673
Ass. de Esportes - C. 674
Ass. de Turismo - C. 675
Ass. de Indústria e Comércio - C. 676
Ass. de Agricultura - C. 677
Ass. de Pecuária - C. 678
Ass. de Pesca - C. 679
Ass. de Meio Ambiente - C. 680
Ass. de Infraestrutura - C. 681
Ass. de Comunicação - C. 682
Ass. de Arquivo - C. 683
Ass. de Biblioteca - C. 684
Ass. de Informática - C. 685
Ass. de Segurança - C. 686
Ass. de Saúde - C. 687
Ass. de Assistência Social - C. 688
Ass. de Educação - C. 689
Ass. de Cultura - C. 690
Ass. de Esportes - C. 691
Ass. de Turismo - C. 692
Ass. de Indústria e Comércio - C. 693
Ass. de Agricultura - C. 694
Ass. de Pecuária - C. 695
Ass. de Pesca - C. 696
Ass. de Meio Ambiente - C. 697
Ass. de Infraestrutura - C. 698
Ass. de Comunicação - C. 699
Ass. de Arquivo - C. 700
Ass. de Biblioteca - C. 701
Ass. de Informática - C. 702
Ass. de Segurança - C. 703
Ass. de Saúde - C. 704
Ass. de Assistência Social - C. 705
Ass. de Educação - C. 706
Ass. de Cultura - C. 707
Ass. de Esportes - C. 708
Ass. de Turismo - C. 709
Ass. de Indústria e Comércio - C. 710
Ass. de Agricultura - C. 711
Ass. de Pecuária - C. 712
Ass. de Pesca - C. 713
Ass. de Meio Ambiente - C. 714
Ass. de Infraestrutura - C. 715
Ass. de Comunicação - C. 716
Ass. de Arquivo - C. 717
Ass. de Biblioteca - C. 718
Ass. de Informática - C. 719
Ass. de Segurança - C. 720
Ass. de Saúde - C. 721
Ass. de Assistência Social - C. 722
Ass. de Educação - C. 723
Ass. de Cultura - C. 724
Ass. de Esportes - C. 725
Ass. de Turismo - C. 726
Ass. de Indústria e Comércio - C. 727
Ass. de Agricultura - C. 728
Ass. de Pecuária - C. 729
Ass. de Pesca - C. 730
Ass. de Meio Ambiente - C. 731
Ass. de Infraestrutura - C. 732
Ass. de Comunicação - C. 733
Ass. de Arquivo - C. 734
Ass. de Biblioteca - C. 735
Ass. de Informática - C. 736
Ass. de Segurança - C. 737
Ass. de Saúde - C. 738
Ass. de Assistência Social - C. 739
Ass. de Educação - C. 740
Ass. de Cultura - C. 741
Ass. de Esportes - C. 742
Ass. de Turismo - C. 743
Ass. de Indústria e Comércio - C. 744
Ass. de Agricultura - C. 745
Ass. de Pecuária - C. 746
Ass. de Pesca - C. 747
Ass. de Meio Ambiente - C. 748
Ass. de Infraestrutura - C. 749
Ass. de Comunicação - C. 750
Ass. de Arquivo - C. 751
Ass. de Biblioteca - C. 752
Ass. de Informática - C. 753
Ass. de Segurança - C. 754
Ass. de Saúde - C. 755
Ass. de Assistência Social - C. 756
Ass. de Educação - C. 757
Ass. de Cultura - C. 758
Ass. de Esportes - C. 759
Ass. de Turismo - C. 760
Ass. de Indústria e Comércio - C. 761
Ass. de Agricultura - C. 762
Ass. de Pecuária - C. 763
Ass. de Pesca - C. 764
Ass. de Meio Ambiente - C. 765
Ass. de Infraestrutura - C. 766
Ass. de Comunicação - C. 767
Ass. de Arquivo - C. 768
Ass. de Biblioteca - C. 769
Ass. de Informática - C. 770
Ass. de Segurança - C. 771
Ass. de Saúde - C. 772
Ass. de Assistência Social - C. 773
Ass. de Educação - C. 774
Ass. de Cultura - C. 775
Ass. de Esportes - C. 776
Ass. de Turismo - C. 777
Ass. de Indústria e Comércio - C. 778
Ass. de Agricultura - C. 779
Ass. de Pecuária - C. 780
Ass. de Pesca - C. 781
Ass. de Meio Ambiente - C. 782
Ass. de Infraestrutura - C. 783
Ass. de Comunicação - C. 784
Ass. de Arquivo - C. 785
Ass. de Biblioteca - C. 786
Ass. de Informática - C. 787
Ass. de Segurança - C. 788
Ass. de Saúde - C. 789
Ass. de Assistência Social - C. 790
Ass. de Educação - C. 791
Ass. de Cultura - C. 792
Ass. de Esportes - C. 793
Ass. de Turismo - C. 794
Ass. de Indústria e Comércio - C. 795
Ass. de Agricultura - C. 796
Ass. de Pecuária - C. 797
Ass. de Pesca - C. 798
Ass. de Meio Ambiente - C. 799
Ass. de Infraestrutura - C. 800
Ass. de Comunicação - C. 801
Ass. de Arquivo - C. 802
Ass. de Biblioteca - C. 803
Ass. de Informática - C. 804
Ass. de Segurança - C. 805
Ass. de Saúde - C. 806
Ass. de Assistência Social - C. 807
Ass. de Educação - C. 808
Ass. de Cultura - C. 809
Ass. de Esportes - C. 810
Ass. de Turismo - C. 811
Ass. de Indústria e Comércio - C. 812
Ass. de Agricultura - C. 813
Ass. de Pecuária - C. 814
Ass. de Pesca - C. 815
Ass. de Meio Ambiente - C. 816
Ass. de Infraestrutura - C. 817
Ass. de Comunicação - C. 818
Ass. de Arquivo - C. 819
Ass. de Biblioteca - C. 820
Ass. de Informática - C. 821
Ass. de Segurança - C. 822
Ass. de Saúde - C. 823
Ass. de Assistência Social - C. 824
Ass. de Educação - C. 825
Ass. de Cultura - C. 826
Ass. de Esportes - C. 827
Ass. de Turismo - C. 828
Ass. de Indústria e Comércio - C. 829
Ass. de Agricultura - C. 830
Ass. de Pecuária - C. 831
Ass. de Pesca - C. 832
Ass. de Meio Ambiente - C. 833
Ass. de Infraestrutura - C. 834
Ass. de Comunicação - C. 835
Ass. de Arquivo - C. 836
Ass. de Biblioteca - C. 837
Ass. de Informática - C. 838
Ass. de Segurança - C. 839
Ass. de Saúde - C. 840
Ass. de Assistência Social - C. 841
Ass. de Educação - C. 842
Ass. de Cultura - C. 843
Ass. de Esportes - C. 844
Ass. de Turismo - C. 845
Ass. de Indústria e Comércio - C. 846
Ass. de Agricultura - C. 847
Ass. de Pecuária - C. 848
Ass. de Pesca - C. 849
Ass. de Meio Ambiente - C. 850
Ass. de Infraestrutura - C. 851
Ass. de Comunicação - C. 852
Ass. de Arquivo - C. 853
Ass. de Biblioteca - C. 854
Ass. de Informática - C. 855
Ass. de Segurança - C. 856
Ass. de Saúde - C. 857
Ass. de Assistência Social - C. 858
Ass. de Educação - C. 859
Ass. de Cultura - C. 860
Ass. de Esportes - C. 861
Ass. de Turismo - C. 862
Ass. de Indústria e Comércio - C. 863
Ass. de Agricultura - C. 864
Ass. de Pecuária - C. 865
Ass. de Pesca - C. 866
Ass. de Meio Ambiente - C. 867
Ass. de Infraestrutura - C. 868
Ass. de Comunicação - C. 869
Ass. de Arquivo - C. 870
Ass. de Biblioteca - C. 871
Ass. de Informática - C. 872
Ass. de Segurança - C. 873
Ass. de Saúde - C. 874
Ass. de Assistência Social - C. 875
Ass. de Educação - C. 876
Ass. de Cultura - C. 877
Ass. de Esportes - C. 878
Ass. de Turismo - C. 879
Ass. de Indústria e Comércio - C. 880
Ass. de Agricultura - C. 881
Ass. de Pecuária - C. 882
Ass. de Pesca - C. 883
Ass. de Meio Ambiente - C. 884
Ass. de Infraestrutura - C. 885
Ass. de Comunicação - C. 886
Ass. de Arquivo - C. 887
Ass. de Biblioteca - C. 888
Ass. de Informática - C. 889
Ass. de Segurança - C. 890
Ass. de Saúde - C. 891
Ass. de Assistência Social - C. 892
Ass. de Educação - C. 893
Ass. de Cultura - C. 894
Ass. de Esportes - C. 895
Ass. de Turismo - C. 896
Ass. de Indústria e Comércio - C. 897
Ass. de Agricultura - C. 898
Ass. de Pecuária - C. 899
Ass. de Pesca - C. 900
Ass. de Meio Ambiente - C. 901
Ass. de Infraestrutura - C. 902
Ass. de Comunicação - C. 903
Ass. de Arquivo - C. 904
Ass. de Biblioteca - C. 905
Ass. de Informática - C. 906
Ass. de Segurança - C. 907
Ass. de Saúde - C. 908
Ass. de Assistência Social - C. 909
Ass. de Educação - C. 910
Ass. de Cultura - C. 911
Ass. de Esportes - C. 912
Ass. de Turismo - C. 913
Ass. de Indústria e Comércio - C. 914
Ass. de Agricultura - C. 915
Ass. de Pecuária - C. 916
Ass. de Pesca - C. 917
Ass. de Meio Ambiente - C. 918
Ass. de Infraestrutura - C. 919
Ass. de Comunicação - C. 920
Ass. de Arquivo - C. 921
Ass. de Biblioteca - C. 922
Ass. de Informática - C. 923
Ass. de Segurança - C. 924
Ass. de Saúde - C. 925
Ass. de Assistência Social - C. 926
Ass. de Educação - C. 927
Ass. de Cultura - C. 928
Ass. de Esportes - C. 929
Ass. de Turismo - C. 930
Ass. de Indústria e Comércio - C. 931
Ass. de Agricultura - C. 932
Ass. de Pecuária - C. 933
Ass. de Pesca - C. 934
Ass. de Meio Ambiente - C. 935
Ass. de Infraestrutura - C. 936
Ass. de Comunicação - C. 937
Ass. de Arquivo - C. 938
Ass. de Biblioteca - C. 939
Ass. de Informática - C. 940
Ass. de Segurança - C. 941
Ass. de Saúde - C. 942
Ass. de Assistência Social - C. 943
Ass. de Educação - C. 944
Ass. de Cultura - C. 945
Ass. de Esportes - C. 946
Ass. de Turismo - C. 947
Ass. de Indústria e Comércio - C. 948
Ass. de Agricultura - C. 949
Ass. de Pecuária - C. 950
Ass. de Pesca - C. 951
Ass. de Meio Ambiente - C. 952
Ass. de Infraestrutura - C. 953
Ass. de Comunicação - C. 954
Ass. de Arquivo - C. 955
Ass. de Biblioteca - C. 956
Ass. de Informática - C. 957
Ass. de Segurança - C. 958
Ass. de Saúde - C. 959
Ass. de Assistência Social - C. 960
Ass. de Educação - C. 961
Ass. de Cultura - C. 962
Ass. de Esportes - C. 963
Ass. de Turismo - C. 964
Ass. de Indústria e Comércio - C. 965
Ass. de Agricultura - C. 966
Ass. de Pecuária - C. 967
Ass. de Pesca - C. 968
Ass. de Meio Ambiente - C. 969
Ass. de Infraestrutura - C. 970
Ass. de Comunicação - C. 971
Ass. de Arquivo - C. 972
Ass. de Biblioteca - C. 973
Ass. de Informática - C. 974
Ass. de Segurança - C. 975
Ass. de Saúde - C. 976
Ass. de Assistência Social - C. 977
Ass. de Educação - C. 978
Ass. de Cultura - C. 979
Ass. de Esportes - C. 980
Ass. de Turismo - C. 981
Ass. de Indústria e Comércio - C. 982
Ass. de Agricultura - C. 983
Ass. de Pecuária - C. 984
Ass. de Pesca - C. 985
Ass. de Meio Ambiente - C. 986
Ass. de Infraestrutura - C. 987
Ass. de Comunicação - C. 988
Ass. de Arquivo - C. 989
Ass. de Biblioteca - C. 990
Ass. de Informática - C. 991
Ass. de Segurança - C. 992
Ass. de Saúde - C. 993
Ass. de Assistência Social - C. 994
Ass. de Educação - C. 995
Ass. de Cultura - C. 996
Ass. de Esportes - C. 997
Ass. de Turismo - C. 998
Ass. de Indústria e Comércio - C. 999
Ass. de Agricultura - C. 1000
Ass. de Pecuária - C. 1001
Ass. de Pesca - C. 1002
Ass. de Meio Ambiente - C. 1003
Ass. de Infraestrutura - C. 1004
Ass. de Comunicação - C. 1005
Ass. de Arquivo - C. 1006
Ass. de Biblioteca - C. 1007
Ass. de Informática - C. 1008
Ass. de Segurança - C. 1009
Ass. de Saúde - C. 1010
Ass. de Assistência Social - C. 1011
Ass. de Educação - C. 1012
Ass. de Cultura - C. 1013
Ass. de Esportes - C. 1014
Ass. de Turismo - C. 1015
Ass. de Indústria e Comércio - C. 1016
Ass. de Agricultura - C. 1017
Ass. de Pecuária - C. 1018
Ass. de Pesca - C. 1019



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega concluídas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado das respectivas notas fiscais.

9.2 O prazo para a realização do efetivo pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis depois de cumpridas as exigências do subitem 9.1.

9.3 A Nota Fiscal eletrônica e Boleto deverão ser encaminhados ao Departamento Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Olímpia discriminando o valor devido.

9.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência da assinatura à entrega do termo de recebimento definitivo, comprometendo-se o CONTRATADO a obedecer o prazo de garantia dos produtos nunca inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1 O licitante vencedor deverá apresentar garantia do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante), cujo prazo tenha sido indicado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

12.2 Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) pelo atraso injustificado e/ou existência de irregularidades para entrega do objeto, multa de:

i) 0,5% (meio por cento) ao dia, até 15 (quinze) dias corridos;

Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Praça João Fossalussa – Olímpia/SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999 -

www.câmaraolimpia.sp.gov.br

CNPJ. 51.359.818/0001-36

49 130 334
GABRIEL
AUGUSTO
PEREIRA

Assinado eletronicamente por: 49 130 334
CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA - SP
CNPJ: 51.359.818/0001-36
Data: 20/08/2019 10:08:11
Assinado eletronicamente por: 49 130 334
CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA - SP
CNPJ: 51.359.818/0001-36
Data: 20/08/2019 10:08:11
Assinado eletronicamente por: 49 130 334
CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA - SP
CNPJ: 51.359.818/0001-36
Data: 20/08/2019 10:08:11



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

ii) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do item “i”;

iii) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na alínea “c”, cumulativamente a este.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

12.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/1993 inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.4 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

12.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

12.7 Da decisão de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados, que deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olímpia, e protocolado nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Olímpia, ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Olímpia/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Aurora Forti Neves, 867 - Praça João Fossalussa – Olímpia/SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999 -

www.camaraolimpia.sp.gov.br

CNPJ. 51.359.818/0001-36

Assinado digitalmente por 49 130 334
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.
49 130 334
GABRIEL
AUGUSTO
PEREIRA

Assinado digitalmente por 49 130 334
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.
DNE: 2023-08-10 14:54:00 - SAI: JOSE DO RIO
PEREIRA, CN=CA-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=SIGSERV, CN=DIR-ACQUA, CA
Município Federal do Brasil - SP, SP,
OU=SIGSERV, CN=DIR-ACQUA, CA
49 130 334 GABRIEL AUGUSTO
PEREIRA-49130334000136
Fls: 12 - 5130334 autor desta documentação
Assinado digitalmente por 49 130 334
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.
Data: 2023.08.10 14:54:00
Fls: 12 - 5130334

